



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boato



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 192/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da relação dos médicos plantonistas nas unidades de saúde da rede pública do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Relator: Vereador Marlos Ribas Mancini.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende que as unidades de saúde da rede pública do município sejam obrigadas a dar publicidade à relação dos médicos plantonistas, por meio de painel a ser fixado nas entradas das unidades de saúde.

Na justificativa, o proponente narra que a proposição visa ampliar a transparência para os usuários do SUS sobre informações fundamentais para que recebam um atendimento de qualidade, com a divulgação do nome completo dos profissionais, horário de início e término da escala, a informação da presença ou ausência dos plantonistas, o número do telefone da Ouvidoria da Saúde e a orientação quanto ao procedimento para eventual reclamação. Com isso, haverá um maior controle por parte da sociedade e transparência no serviço público municipal de saúde.

A Douta Diretoria Jurídica emitiu parecer favorável e pela constitucionalidade do projeto, tendo em vista a recente jurisprudência dos Tribunais quanto à transparência e acesso à informação.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

30, inciso I, e 37, *caput* e §1º, da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I e XXII, 80 e 82, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse social e de saúde pública, envolvendo a publicidade e transparência dos atos da administração pública municipal, a fim de permitir o conhecimento, informação, fiscalização e o controle social sobre os serviços de saúde existentes.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei nº 192/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 192/2018.

Ibitinga, em 22 de outubro de 2018.

Relator – Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

